

TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA (LOTE 2 DA ZONA RURAL).

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, estabelecida à Rua São Raimundo, n.º 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. **BRUNA PORTELA TELES PESSOA**, empresária, inscrito no CPF sob o n.º 049.355.693-10 e portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA (Lote 2 da Zona Rural), constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:





- a) Gasolina Comum: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);
 b) Óleo Diesel Comum S-500: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);
 c) Óleo Diesel Comum S-10: R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

2.2 Frise-se que o valor do etanol, até o presente momento, não sofreu alterações, permanecendo, assim, inalterado.

2.3 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a “**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 134.630,00** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural”, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ R\$ 145.590,00** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural.

2.4 Assim, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 138/2021 resultou em um acréscimo de **R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Portanto, com o presente termo aditivo, os valores da planilha orçamentária passarão a vigorar da seguinte forma:

ZONA RURAL

LOTE 2 – POVOADO IPIURÚ					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,84	R\$ 52.560,00
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00
SUBTOTAL					R\$ 145.590,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento.


5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a assinatura deste e publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

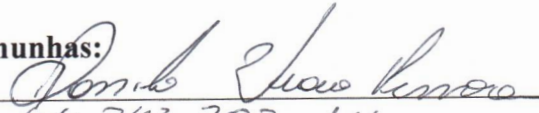
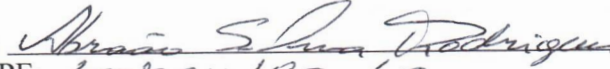
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 27 de julho de 2021.


Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

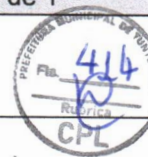
Pela **CONTRATADA**
B. P. T. PESSOA & CIA LTDA
CNPJ Nº 22.131.483/0001-04
BRUNA PORTELA TELES PESSOA
CPF Nº 049.355.693-10

Testemunhas:

1. 
CPF: 011.743 303 - 41
2. 
CPF: 005.794 693 - 60



SUMÁRIO



Descrição	Página
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2021	1

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.131.483/0001-04. **Pregão Presencial nº 025/2021.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.152.070,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e setenta reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.247.070,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 27 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.131.483/0001-04. **Pregão Presencial nº 025/2021.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA (Lote 2 da Zona Rural), constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 145.590,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 27 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b08bcffca8032199288cdeb696c3bb2c2a7ae730

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

